

CENTRO ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO – CEU/UFMG

CHAMADA CEU 01/2026 – POLÍTICA DE FOMENTO AO ESPORTE E LAZER NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Centro Esportivo Universitário (CEU) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições e em conformidade com os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e com as normativas internas da UFMG, torna pública a presente Chamada. Convida-se os estudantes, bem como suas entidades de representatividade, a submeter propostas para apoio financeiro a ações e projetos voltados ao fomento do esporte e do lazer na UFMG, conforme as condições estipuladas nesta Chamada.

CAPÍTULO I – DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1. OBJETIVOS E LINHAS TEMÁTICAS

1.1 Objetivo Geral

A presente Chamada tem como objetivo principal incentivar o desenvolvimento do esporte e do lazer no âmbito da UFMG, em consonância com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade. Além disso, a iniciativa visa garantir o direito ao esporte e ao lazer, conforme resguardados pela Constituição Federal de 1988, promovendo a saúde, a integração social e o bem-estar da comunidade universitária.

1.2 Linhas Temáticas

Nesta Chamada, O CEU receberá propostas voltadas ao incentivo para participação e desenvolvimento de ações e projetos no campo do esporte e do lazer, enquadradas nas seguintes linhas temáticas:

1.2.1 Linha Temática 1 - Fomento ao Esporte Universitário: destinada ao apoio à realização ou participação em eventos e atividades esportivas e de lazer no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), contemplando três modalidades de

financiamento, conforme descrito a seguir:

I – Apoio às Atléticas vinculadas a LAU - Taxa anual da FUME e inscrição nos JUM's (contemplado)

II - Apoio às associações atléticas acadêmicas (AAA's) para a inscrição dos seus times no Inter UFMG e Copa União;

III – Apoio aos coletivos estudantis de interesse das ações afirmativas para para a inscrição dos seus times em eventos esportivos no âmbito da UFMG.

Nota: Aluguel de ônibus / van não é um item financiável por esta chamada.

1.2.2 Linha Temática 2 - Participação em Evento Acadêmico Esporte/lazer: fomento à produção de conhecimento através da apresentação de trabalhos de estudantes da UFMG em eventos externos que tratem especificamente da temática do esporte e do lazer.

1.2.3 Linha Temática 3 – Desenvolvimento de Projetos de Esporte e Lazer: destinada ao apoio à realização/organização de projetos voltados à promoção do esporte e do lazer no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), contemplando as seguintes modalidades de proponentes:

I – Coletivos estudantis de interesse das ações afirmativas da comunidade universitária da UFMG, para o desenvolvimento de projetos no campo do esporte e do lazer;

II – Estudantes, servidores docentes e TAE's em geral, exceto os que atuam no CEU, para a proposição e execução de projetos voltados ao esporte e ao lazer .

1.2.4 Linha Temática 4 – Apoio a demandas diversas relacionadas ao esporte e ao lazer: destinada ao apoio a iniciativas da comunidade estudantil da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que envolvam a aquisição de material de consumo ou a realização de atividades, ações ou projetos vinculados ao campo do esporte e do lazer, não contemplados especificamente nas demais Linhas Temáticas desta Chamada.

Nota: As propostas submetidas nesta Linha Temática deverão apresentar justificativa clara quanto à pertinência da solicitação, demonstrando sua contribuição para a promoção do esporte e do lazer no âmbito da UFMG. Equipamentos e transporte não são itens financiáveis.

1.2.5 Linha Temática 5 – Colônia de Férias da UFMG: destinada ao apoio ao planejamento, execução e avaliação da Colônia de Férias da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a ser realizada no Campus Pampulha, com o objetivo de promover atividades recreativas, esportivas e culturais durante o período de férias escolares. As ações deverão ser voltadas ao atendimento de crianças, jovens e adultos vinculados à comunidade acadêmica da UFMG, bem como de seus dependentes, conforme critérios a serem definidos na proposta.

2. CALENDÁRIO

As etapas de seleção seguirão o cronograma abaixo:

Etapas	Data / Período
Divulgação da Chamada	Abril 2026
Submissão das Propostas	Conforme edital específico de cada linha
Análise das Propostas pela Comissão	Conforme edital específico de cada linha
Divulgação do Resultado Preliminar	Conforme edital específico de cada linha
Resultado Final	Conforme edital específico de cada linha

3. RECURSOS FINANCEIROS, REQUISITOS PARA SUBMISSÃO, VALOR POR PROPOSTA E NÚMERO DE SUBMISSÕES

3.1 Recursos Financeiros

O valor global destinado a esta Chamada para o ano de 2026 é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, oriundos do orçamento de arrecadação própria do Centro Esportivo Universitário, que será dividido entre as cinco Linhas Temáticas que compõem esta Chamada, de acordo com a seguinte tabela:

Linha Temática	Valor Anual Total Previsto (Ano de 2026)
Linha Temática 1	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Linha Temática 2	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Linha Temática 3	R\$ 50.000,00 (vinte mil reais)
Linha Temática 4	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Linha Temática 5	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

3.2 REQUISITOS PARA SUBMISSÃO, VALOR POR PROPOSTA E NÚMERO DE SUBMISSÕES

3.2.1 Linha Temática 1 – Fomento ao Esporte Universitário: os recursos disponíveis serão distribuídos entre duas modalidades de financiamento, observados os seguintes critérios:

I – Apoio às associações atléticas acadêmicas (AAA's) para a inscrição dos seus times no Inter UFMG e Copa União (60% do valor anual previsto para a Linha Temática 1)

II As associações atléticas acadêmicas (AAAs) interessadas deverão se inscrever por meio de edital específico desta Linha Temática, podendo solicitar apoio financeiro para participação em atividades previstas, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) por

associação. A concessão do apoio estará condicionada ao valor total anual previsto para esta modalidade de financiamento e à disponibilidade orçamentária e financeira do Centro Esportivo Universitário (CEU).

II – Apoio aos coletivos estudantis de interesse das ações afirmativas para a inscrição dos seus times em eventos esportivos no âmbito da UFMG (40% do valor anual previsto para a Linha Temática 1).

II.I Os coletivos estudantis de interesse das ações afirmativas interessados deverão se inscrever por meio de edital específico desta Linha Temática, podendo solicitar apoio financeiro para participação em atividades previstas, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) por coletivo. A concessão do apoio estará condicionada ao valor total anual previsto para esta modalidade de financiamento e à disponibilidade orçamentária e financeira do Centro Esportivo Universitário (CEU).

3.2.2 Linha Temática 2 - Participação em Evento Acadêmico Esporte/lazer: para o fomento à produção de conhecimento, por meio do apoio à apresentação de trabalhos de estudantes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em eventos externos, de âmbito regional ou nacional, que tratem especificamente das temáticas do esporte e do lazer.

I Cada proponente poderá submeter apenas um pedido no âmbito desta Chamada.

I.I O valor solicitado não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor anual total previsto para esta Linha Temática.

I.II Para que a proposta seja considerada apta à avaliação, o(a) proponente deverá comprovar a aprovação do trabalho no evento indicado, mediante apresentação de documento oficial emitido pela organização do evento.

I.III Não serão elegíveis propostas que contem com outra fonte de financiamento público para a mesma finalidade.

3.2.3 Linha Temática 3 - Desenvolvimento de Projetos de Esporte e Lazer: para o fomento destinado à organização, execução ou avaliação de projetos de esporte e/ou

lazer no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Os recursos próprios do Centro Esportivo Universitário (CEU) serão distribuídos em fluxo contínuo.

Os recursos previstos nesta Linha Temática serão distribuídos entre duas categorias de proponentes, observada a seguinte proporção:

I – 20% (vinte por cento) destinados ao financiamento de projetos desenvolvidos coletivos estudantis de interesse das ações afirmativas da UFMG;

II – 80% (oitenta por cento) destinados ao financiamento de projetos propostos por estudantes, servidores docentes e TAE's da UFMG, exceto os vinculados ao CEU.

III - O valor solicitado em cada proposta não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor anual total previsto para esta Linha Temática.

IV - Cada proponente poderá submeter uma (1) proposta no âmbito desta Linha Temática, respeitados os limites financeiros estabelecidos neste Edital.

3.2.4 Linha Temática 4 – Apoio a demandas diversas relacionadas ao esporte e ao lazer: as propostas poderão ser submetidas por membros da comunidade universitária da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), desde que não tenham sido contempladas em outras Linhas Temáticas desta Chamada.

I - Cada proponente poderá submeter uma (1) proposta nesta Linha Temática.

II - O valor solicitado em cada proposta não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor total previsto para esta Linha Temática.

III - Serão elegíveis propostas que envolvam a aquisição de material de consumo ou a realização de atividades, ações ou projetos vinculados ao campo do esporte e do lazer, desde que não contemplados especificamente nas demais Linhas Temáticas deste Edital.

IV - **Não serão financiáveis**, no âmbito desta Linha Temática: despesas com transporte e aquisição de material permanente.

3.2.5 Linha Temática 5 - Colônia de Férias da UFMG: o(a) proponente deverá atender aos seguintes requisitos para submissão da proposta:

I – comprovar experiência prévia na organização de Colônias de Férias no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);

II – demonstrar, na proposta apresentada, disponibilidade de equipe e de recursos humanos qualificados para a realização das atividades previstas, com experiência nas áreas de lazer, recreação e animação cultural.

III - Cada proponente poderá submeter uma (1) proposta no âmbito desta Linha Temática.

IV - O valor solicitado poderá corresponder a até 100% (cem por cento) do valor total previsto para esta Linha Temática, conforme estabelecido nesta Chamada.

4. CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E VEDAÇÕES

4.1 Condições para Submissão de Propostas

Poderão submeter propostas no âmbito desta Chamada os(as) proponentes que atendam, cumulativamente, às seguintes condições:

I – enquadrar-se em uma das categorias de proponentes previstas para cada Linha Temática, conforme disposto nesta Chamada;

II – apresentar proposta compatível com os objetivos e com o escopo da respectiva Linha Temática à qual se vincula;

III – observar os limites financeiros estabelecidos para cada Linha Temática;

IV – comprometer-se a executar a proposta no período e nas condições definidos nesta Chamada;

V – declarar ciência de que a execução da proposta estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Unidade.

4.2 Vedações

Não serão aceitas propostas que:

I – não atendam às condições estabelecidas nesta Chamada;

II – apresentem valor solicitado superior ao limite previsto para a respectiva Linha Temática;

III – prevejam despesas não compatíveis com o objeto da proposta ou vedadas pelas normas da UFMG;

IV – estejam em desacordo com as normas de utilização dos espaços institucionais da Universidade.

V - prevejam despesas com locação de ônibus, van e similares,

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente no período estipulado no calendário desta Chamada, conforme edital específico de cada linha.

7. JULGAMENTO E SELEÇÃO

7.1 Habilitação

As propostas submetidas serão analisadas pela Diretoria do Centro Esportivo Universitário para verificar a conformidade com os termos desta Chamada. Esta etapa será de caráter eliminatório. Propostas que não observarem os itens 3, 4 e 5 desta Chamada serão consideradas inabilitadas.

7.2 Avaliação de Mérito

As propostas habilitadas serão submetidas a avaliação técnico-administrativa, considerando, entre outros aspectos, o mérito da proposta, sua relevância institucional, a adequação ao objeto da Linha Temática.

7.3 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final entre propostas, quando se tratar de Eixo Temático cujo(a) proponente seja discente da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), serão adotados os seguintes critérios de desempate, observada a ordem abaixo:

I – ter ingressado na UFMG por modalidade de reserva de vagas;

II – nível de classificação na política de assistência estudantil, conforme estudo socioeconômico realizado pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), em ordem crescente;

III - Contribuição para o campo de estudos do esporte e lazer.

CAPÍTULO II – DIRETRIZES GERAIS

8 - DIVULGAÇÃO DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Divulgação dos Resultados

Os resultados serão divulgados no meio oficial de comunicação do CEU, conforme edital específico de cada linha temática.

9 - ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1 Ao submeter proposta no âmbito desta Chamada, o(a) proponente declara ciência e aceitação integral e irrevogável de todas as disposições estabelecidas nesta Chamada, bem como de seus anexos e eventuais comunicados oficiais divulgados pelo Centro Esportivo Universitário (CEU).

9.2 A execução das ações, eventos e projetos apoiados será de inteira responsabilidade do(a) proponente, inclusive quanto à observância da legislação vigente, das normas internas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e das regras específicas de utilização dos espaços institucionais.

9.3 O apoio financeiro concedido no âmbito desta Chamada não implica, em nenhuma hipótese, corresponsabilidade do CEU por atos, fatos, danos ou prejuízos de qualquer

natureza decorrentes da execução das propostas aprovadas, inclusive aqueles causados a terceiros.

9.4 Compete exclusivamente ao(à) proponente a adoção das providências necessárias à segurança dos participantes, à obtenção de autorizações eventualmente exigidas, bem como ao cumprimento das normas sanitárias, administrativas e legais aplicáveis.

9.5 O CEU reserva-se o direito de revogar, suspender ou alterar a presente Chamada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificadas, sem que disso decorra direito à indenização ou ressarcimento aos(às) proponentes.

9.6 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão analisados e decididos pelo Centro Esportivo Universitário (CEU), observada a legislação vigente e as normas institucionais da UFMG.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A falta de informações ou documentos essenciais ou erros no preenchimento do Formulário Eletrônico e seus anexos resultará na desclassificação da proposta.

10.2 Em todo material de divulgação ou comunicação relacionado às ações, eventos ou projetos apoiados por esta Chamada, seja em formato impresso, digital ou audiovisual, deverá constar referência ao Centro Esportivo Universitário (CEU) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), na condição de apoiador, conforme orientações institucionais de identidade visual eventualmente aplicáveis. A utilização do nome e/ou da logomarca do CEU deverá observar as normas internas da UFMG, não implicando, em nenhuma hipótese, endosso institucional ao conteúdo produzido, nem corresponsabilidade do CEU pelas ações desenvolvidas.

10.3 Os(as) proponentes das propostas apoiadas deverão apresentar Relatório Final de Execução. O Relatório Final deverá conter informações sobre as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, o público atendido, bem como a descrição dos recursos utilizados, em conformidade com as normas administrativas e patrimoniais da

UFMG, quando aplicável. O Relatório Final deverá ser encaminhado no prazo e na forma estabelecidos nesta Chamada, por meio do endereço eletrônico indicado, ficando o(a) proponente responsável pela veracidade das informações prestadas. A não apresentação do Relatório Final, ou a sua apresentação em desacordo com o disposto nesta Chamada, poderá implicar impedimento para participação em futuras chamadas promovidas pelo CEU, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

10.4 Deverá ser encaminhado, juntamente com o Relatório Final, material de apresentação sintético, em formato a ser definido pelo Centro Esportivo Universitário (CEU), destinado à divulgação institucional das ações apoiadas. O envio do referido material implicará autorização expressa para sua utilização pelo CEU, exclusivamente para fins de divulgação institucional, sem caráter comercial, observadas as normas vigentes e os direitos de imagem e de autoria eventualmente envolvidos.

10.5 A presente Chamada terá vigência conforme o período estabelecido em seu calendário, podendo ser alterada, suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão do Centro Esportivo Universitário (CEU) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por razões de interesse público, conveniência administrativa ou exigência legal, sem que disso decorra direito à indenização, ressarcimento ou qualquer tipo de reclamação por parte dos(as) proponentes.